

## EDITAL PROEX - Nº 06/2016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), torna público através deste, o IV Concurso Literário na Temática Afro-brasileira do IFSul.

### 1. DA APRESENTAÇÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura por intermédio do Departamento de Ações Inclusivas e da Coordenadoria de Fomento às Ações Inclusivas vem, através deste Edital, promover o IV Concurso Literário na Temática Afro-brasileira do IFSul, no âmbito da Instituição.

### 2. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o IV Concurso Literário na Temática Afro-brasileira do IFSul, destinado a estudantes, servidores(as) ativos(as) e inativos(as), professores(as) substitutos(as), estagiários(as) e terceirizados(as) no âmbito do IFSul, através de trabalhos apresentados sob a forma de redações, artigos científicos e poesias.

O Concurso insere-se nas reflexões sobre “**O empoderamento da mulher negra no Brasil**” amparada através da Lei 10.639/03 que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade do estudo da História e Cultura Afro-brasileira nas instituições de ensino fundamental e médio.

#### 2.1 DO OBJETIVO

Promover reflexões sobre “**O empoderamento da mulher negra no Brasil**” buscando:

- a) Incentivar a pesquisa e a reflexão a respeito da importância sobre “**O empoderamento da mulher negra no Brasil**” como balizadores da valorosa contribuição trazida e desenvolvida pelas mulheres negras em solo brasileiro;
- b) Despertar a estudantes, servidores(as) ativos(as) e inativos(as), professores(as) substitutos(as), estagiários(as) e terceirizados(as) para o exercício do pensamento crítico e reflexivo, explorando seu potencial e sua capacidade de expressão através da escrita e da poesia;
- c) Instigar nos estudantes, servidores(as) ativos(as) e inativos(as), professores(as) substitutos(as), estagiários(as) e terceirizados(as) o gosto pela redação, poesia e pesquisa científica;
- d) Propiciar aos estudantes, servidores(as) ativos(as) e inativos(as), professores(as) substitutos(as), estagiários(as) e terceirizados(as) momentos em que possam compreender e valorizar a história e cultura afrodescendentes, bem como, a luta das mulheres negras em busca do fortalecimento de seus direitos e preservação da cultura africana.
- e) Promover, através das reflexões advindas da apropriação de novos saberes sobre o papel da mulher negra em solo brasileiro, práticas de combate ao racismo e à discriminação racial ainda tão presentes em nosso país.

### **3. DO PÚBLICO ALVO**

Estudantes, servidores(as) ativos(as) e inativos(as), professores(as) substitutos(as), estagiários(as) e terceirizados(as) no âmbito do IFSul.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Somente poderão participar do concurso estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência igual ou superior a 75%, servidores(as) ativos(as) e inativos(as), professores(as) substitutos(as), estagiários(as) e terceirizados(as) no âmbito do IFSul.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE.  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**4.2** Cada estudante, servidor(a) ativo(a) e inativo(a); professor(a) substituto(a); estagiário(a) e terceirizado(a) poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho, inédito e individual, devendo ser observado, **rigorosamente**, os critérios estabelecidos pelos **subitens 4.3; 4.4 e 4.5** do referido item.

**4.3** As propostas submetidas a este edital deverão ser apresentadas na forma de **redação, artigo científico e poesia**.

**4.4** Os estudantes dos cursos superiores e de pós-graduação, bem como, servidores(as) ativos(as) e inativos(as), professores(as) substitutos(as), estagiários(as) e terceirizados(as) só poderão inscrever seus trabalhos na forma de “**artigo científico**”.

**4.5** Os estudantes dos cursos técnicos de nível médio (integrados, concomitantes e subsequentes) somente poderão inscrever seus trabalhos na forma de “**redação e/ou poesia**”.

**4.6** É vedado a participação de servidores lotados na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) no IV Concurso Literário na Temática Afro-brasileira do IFSul, regido por este Edital.

**4.7** Os candidatos concorrem à premiação entre si, nas modalidades específicas, da seguinte forma:

- a) os estudantes dos cursos Técnicos de Ensino Médio;
- b) os estudantes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- c) os servidores (as) ativos(as) e inativos(as), professores(as) substitutos(as), estagiários(as) e terceirizados(as).

## **5. DAS DEFINIÇÕES**

As propostas submetidas a este edital deverão ser apresentadas na forma de **redação, artigo científico e poesia**.

**5.1 Redação:** Constitui o tema da redação deste Edital.

5.1.1 O candidato deverá apresentar texto dissertativo-argumentativo como tipo de composição da redação.

5.1.2 No desenvolvimento da redação, o estudante de curso técnico de nível médio (integrado, concomitante e subsequente) deverá expor a sua opinião a respeito da relevância de um estudo mais aprofundado sobre **“O empoderamento da mulher negra no Brasil”**, contribuindo para uma reflexão mais abrangente sobre a importância da Lei 10.639/03 nos currículos escolares e nas relações sociais dentro e fora do ambiente escolar não se limitando apenas em conceituá-las. É importante que o estudante desenvolva sua opinião com argumentações e respeito ao tema escolhido, evitando a descrição puramente bibliográfica.

5.1.3 A redação deverá ser redigida, obrigatoriamente, em prosa.

5.1.4 A redação deverá ser escrita em língua portuguesa.

5.1.5 Os trabalhos deverão atender aos seguintes critérios de formatação:

- a) Apresentação de Título na redação (não incluído na contagem de linhas);
- b) Extensão mínima de 30 (trinta) e máxima de 45 (quarenta e cinco) linhas;
- c) Fonte *Times New Roman*;
- d) Tamanho 12;
- e) Espaçamento entre linhas de 1,5;
- f) Utilizar rigorosamente as normas da ABNT;
- g) Deverá ser entregue uma cópia impressa da redação e em CD ( os dois na extensão do word).

5.1.6 Serão desconsideradas as redações que:

- a) Não obedecerem aos critérios de formatação;
- b) Desviarem-se do tema proposto do concurso;
- c) Possuírem qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite a identificação do autor;
- d) Contenha inserção de quaisquer figuras ou ilustrações;
- e) Seja identificado plágio;
- f) Apresentarem quaisquer tipos de palavras ofensivas ou de baixo calão.

**5.2 Artigo científico:** Constitui o tema do artigo científico deste Edital:

Reflexões sobre **“O empoderamento da mulher negra no Brasil”**.

5.2.1 No desenvolvimento do artigo científico, o estudante de graduação e pós-graduação, servidor(a) ativo(a) e inativo(a), professor(a) substituto(a), estagiário(a) e terceirizado(a) deverá tratar da temática Afrobrasileira versando sobre **“O empoderamento da mulher negra no Brasil”** e relacionando-a a Lei 10.639/2003, e sua aplicação nos ambientes escolares, sem se limitar apenas ao teor conceitual dos referidos vocábulos.

5.2.2 O artigo científico deverá ser redigido em língua portuguesa.

5.2.3 Os trabalhos deverão atender às seguintes especificações:

- a) Título do artigo centralizado;
- b) Extensão mínima de 07 (sete) páginas e máxima de 10 (dez) páginas;
- c) Fonte *Times New Roman*;
- d) Tamanho 12;
- e) Espaçamento entre linhas 1,5;
- f) Utilizar rigorosamente as normas da ABNT;
- g) Deverá ser entregue uma cópia impressa do artigo científico e em CD ( os dois na extensão word).

5.2.4 Serão desconsiderados os artigos científicos que:

- a) Não obedecerem aos critérios de formatação;
- b) Desviarem-se do tema proposto pelo concurso;
- c) Possuírem qualquer referência, direta ou indireta, que possibilite a identificação do autor;
- d) Apresentarem quaisquer tipos de palavras ofensivas ou de baixo calão;
- e) Seja identificado plágio;
- f) Contenha inserção de quaisquer figuras ou ilustrações.

**5.3 Poesia:** Constitui o tema da redação deste Edital.

5.3.1 Poderão participar: estudantes dos cursos técnicos de nível médio (integrados, concomitantes e subsequentes) devidamente matriculados e com frequência igual ou superior a 75%.

5.3.1.1: Cada estudante poderá participar com apenas uma poesia.

5.4 A poesia deverá ser inédita e escrita em língua portuguesa, com no máximo 30(trinta) versos, fonte Arial ou Times Roman tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5 e título centralizado. Deverá ser entregue uma cópia impressa da poesia e em CD (os dois na extensão word).

5.4.1 A poesia deverá ser escrita por apenas um(a) autor(a).

5.4.2 A poesia não deverá conter qualquer tipo de identificação.

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1** As inscrições serão abertas a partir da data da publicação deste Edital e encerradas, impreterivelmente, no dia **05 de agosto de 2016**.

**6.2** A ficha de inscrição (Anexo I), em envelope lacrado, deverá ser enviada pelo representante da extensão do câmpus à PROEX - Coordenadoria de Fomento as Ações Inclusivas (CAI), acompanhada dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Redação, artigo e poesia, impresso (extensão do Word);
- b) Cópia em CD ( na extensão do Word);
- c) Atestado de frequência igual ou superior a 75% emitido pelos câmpus;
- d) Atestado de **comprovação de tempo no IFSul** somente para servidores(as) ativos(a) e inativos(as); professores(as) substitutos(as); estagiários(as) e terceirizados(as).
- e) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- f) Termo de Cessão de Direitos Autorais. (anexo II);

6.2.1 servidores(as) ativos(as), estagiários(as) e terceirizados(as) que desempenham suas atividades no âmbito da Reitoria , deverão entregar

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE.  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

os documentos acima referidos, diretamente na Coordenadoria de Fomentos as Ações Inclusivas (CAI), da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX). Submetem-se a este subitem os(as) servidores(as) que estavam lotados(as) na Reitoria quando da inatividade.

6.2.2 Os(as) servidores(as) inativos(as) deverão entregar os documentos acima referidos, diretamente ao representante da extensão do campus de origem.

6.3 Os Anexos I e II e este Edital estarão disponíveis no **link: <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=198>**

6.3.1 Todos os dados contidos nos Anexos I e II são de preenchimento obrigatório.

6.4 Os estudantes dos Cursos Técnicos poderão inscrever seus trabalhos no quesito **redação e/ou poesia**, salientando que **não poderá** inscrever-se em mais de uma das modalidades, bem como, não submeter mais de um trabalho.

6.5 Os estudantes dos Cursos Superiores e de Pós-Graduação, somente poderão inscrever seus trabalhos no quesito **“artigo científico”**, salientando que **não poderá** submeter mais de um trabalho.

6.6 Os(as) servidores(as) ativos(as) e inativos(as); professores(as) substitutos(as); estagiários(as) e terceirizados(as) **somente poderão participar no quesito “artigo científico”**, salientando que não poderá submeter mais de um trabalho.

6.7 Será enviada ao (a) candidato(a) inscrito (a), em até 5 (cinco) dias úteis, após o prazo limite de análise em sua primeira instância pela Comissão Organizadora, para o e-mail informado, a confirmação da inscrição no concurso. Caso não receba no prazo estipulado, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a PROEX, através do e-mail [proexafro@ifsul.edu.br](mailto:proexafro@ifsul.edu.br), com o assunto INSCRIÇÃO IV CONCURSO LITERÁRIO.

## 7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE.  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**7.1** A Comissão Organizadora será composta por servidores da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e do Departamento de Ações Inclusivas.

**7.2** À Comissão Organizadora caberá a adoção de todos os procedimentos necessários à viabilização do concurso, em especial:

7.2.1 Realização das tarefas para viabilização do evento;

7.2.2 Elaboração do edital;

7.2.3 Definir o Comitê Científico;

7.2.4 Triagem das redações, artigos e poesias recebidas quanto aos critérios de classificação/desclassificação;

7.2.5 Divulgação (impresa ou eletrônica) dos trabalhos classificados;

7.2.6 Análise e julgamento dos casos omissos referentes à interpretação do Edital.

7.2.7 Envio da carta-convite aos membros do Comitê Científico;

7.2.8 Envio eletrônico das redações, poesias e artigos científicos aos membros do Comitê Científico;

7.2.9 Envio dos certificados de participação para os membros do Comitê Científico;

7.3.0 Envio dos certificados aos estudantes e demais partícipes classificados.

## **8 DO COMITÊ CIENTÍFICO**

**8.1** O Comitê Científico será composto pelos membros da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, do Departamento de Ações Inclusivas, Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - dos câmpus do IFSul, além de convidados (as) com notório saber na referida temática.

**8.2** Atribuições do Comitê Científico:

8.2.1 Analisar, avaliar e julgar as melhores redações, artigos científicos e poesias conforme os seguintes critérios:



- a) Aderência à temática e relevância: 0 a 25 pontos.
- b) Criatividade e Originalidade: 0 a 20 pontos
- c) Coesão textual: 0 a 15 pontos.
- d) Observância às regras da ABNT: 0 a 13
- e) Coerência textual: 0 a 10 pontos.
- f) Rigor Gramatical: 0 a 09 pontos
- g) Exploração de recursos inerentes à poesia, tais como: métrica, rima, ritmo, riqueza no uso de figuras de linguagens, sobretudo as metáforas, etc.: 0 a 08 pontos

8.2.2 Enviar à Comissão Organizadora as redações, artigos científicos e poesias com as pontuações adquiridas pelos estudantes e demais partícipes do referido edital em cada quesito especificado no item 8.2.1 deste Edital.

8.2.3 Cumprir o prazo de envio à Comissão Organizadora conforme cronograma.

8.2.4 Disponibilizar-se para esclarecer qualquer dúvida encaminhada pela Comissão Organizadora.

## **9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**9.1** Os três melhores trabalhos de redação, poesia e artigos científicos serão selecionados conforme os critérios constantes no item 8.2.1 .

**9.2** É vedada a divisão da premiação entre dois ou mais participantes, sendo que, em caso de empate, serão utilizado os seguintes critérios:

- a) obtenção de pontuação maior no quesito aderência com a temática e relevância;
- b) persistindo o empate, obtenção de pontuação maior no quesito criatividade e originalidade;
- c) persistindo o empate, obtenção de pontuação maior no quesito coesão textual;

- d) persistindo o empate, obtenção de pontuação maior no quesito observância rigorosa às normas da ABNT;
- e) persistindo o empate, obtenção de pontuação maior no quesito coerência Textual;
- f) persistindo o empate entre os estudantes, maior percentual de frequência;
- g) persistindo o empate, utilizar-se-á o critério de maior idade;
- h) persistindo o empate, será realizado sorteio.

**9.3** Concluída a seleção dos três melhores trabalhos na modalidade de redação, artigo científico e poesia, a Comissão Organizadora elaborará relatório que homologará os resultados para divulgação com as respectivas premiações.

## **10 DA PREMIAÇÃO**

**10.1** Serão premiados os 03 (três) primeiros trabalhos de cada modalidade assim descrita:

- a) Redação e poesia para estudantes dos Cursos Técnicos de Ensino Médio;
- b) Artigo Científico para estudantes dos Cursos Superiores e de Pós- Graduação;
- c) Artigo Científico para servidores(as) ativos(as) e inativos(as); professores (as) substitutos(as); estagiários(as) e terceirizados(as)

**a) Categoria - Redação: estudantes dos Cursos Técnicos de Ensino Médio ( integrados, concomitantes e subsequentes):**

**1º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 1.000,00 + Troféu + Certificado.

**2º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 600,00 + Troféu + Certificado.

**3º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 400,00 + Troféu + Certificado.

**b) Categoria - Poesia: estudantes dos Cursos Técnicos de Ensino Médio (integrados, concomitantes e subsequentes):**

**1º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 1.000,00 + Troféu + Certificado.

**2º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 600,00 + Troféu + Certificado.

**3º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 400,00 + Troféu + Certificado.

**c) Categoria - Artigo Científico: estudantes dos Cursos Superiores e Pós-Graduação:**

**1º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 1.000,00 + Troféu + Certificado.

**2º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 600,00 + Troféu + Certificado.

**3º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 400,00 + Troféu + Certificado.

**d) Categoria - Artigo científico: servidores(as) ativos(as) e inativos(as); professores(as) substitutos(as); estagiários(as) e terceirizados(as) que desempenham atividades no âmbito do IFSul.**

**1º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 1.000,00 + Troféu + Certificado.

**2º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 600,00 + Troféu + Certificado

**3º lugar:** Incentivo à Produção Acadêmica de R\$ 400,00 + Troféu + Certificado

**10.2** Os(as) autores(as) das 10 (dez) melhores redações; dos 10 (dez) melhores artigos científicos e das (10) melhores poesias de cada modalidade terão seus trabalhos publicados e serão convidados a participar de cerimônia

especial a realizar-se no dia 18 de novembro de 2016, no Auditório do Câmpus Pelotas.

**10.3** As 10 (dez) melhores redações, artigos científicos e poesia receberão certificados de mérito.

## **11 DA PROPOSTA**

### **11.1 Diretrizes**

I- Incentivar os estudantes e demais partícipes através da pesquisa e da poesia, a respeito do legado da mulher negra no Rio Grande do Sul e no Brasil, bem com sua trajetória de lutas, resistências e conquistas.

II- Contribuir para o desenvolvimento da expressão escrita e reflexiva dos estudantes, bem como, motivar para a importância de trabalhos que priorizem a produção intelectual e literária.

III- Apresentar à comunidade representações positivas e esquecidas das mulheres negras como protagonistas da história, usando a literatura como ferramenta reflexiva de combate ao racismo e práticas discriminatórias.

IV- Desenvolver nos estudantes e demais partícipes desse edital, postura de respeito e valorização por todo o legado deixado por negras no Rio Grande do Sul e no Brasil.

V- Instigar reflexões sobre como a apropriação desses saberes podem contribuir para o fortalecimento e aplicabilidade da Lei 10.639/2003 nos currículos e práticas escolares;

VI- Motivar, entre os partícipes deste edital, a busca por conhecimentos sobre a contribuição cultural da mulher negra na construção do Rio Grande do Sul e do Brasil fortalecendo o respeito pelo seu legado e suas lutas em prol da igualdade.

VII- Discorrer sobre as trajetórias de lutas, resistência e conquistas da mulher negra em prol de uma caminhada ainda tão cerceadas por pré-conceitos.

VIII- Disseminar a importância de um olhar reflexivo que nos faça compreender que somos todos iguais independente do pigmento da pele que nos habita.

## 12 CRONOGRAMA

Publicação do Edital	<b>13 de maio de 2016</b>
Data limite para entrega das redações, artigos científicos e poesias ao representante da extensão do câmpus. Aos demais partícipes que desempenham/desempenharam quando da inatividade suas atividades na Reitoria a entrega efetuar-se-á na Coordenação de Fomento às Ações Inclusivas( DEPAI-PROEX)	<b>05 de agosto de 2016</b>
Data limite para envio das redações e artigos científicos à PROEX.	<b>12 de agosto de 2016</b>
Período de análise em sua primeira instância pela Comissão Organizadora.	<b>15 a 26 de agosto de 2016</b>
Período de envio das redações, artigos científicos e poesias homologados ao Comitê Científico.	<b>De 29 a 31/08 de 2016</b>
Período de análise das redações ,artigos científicos e poesias pelo Comitê Científico.	<b>De 01 a 23 de setembro de 2016</b>
Data final para entrega dos pareceres do Comitê Científico à Comissão Organizadora.	<b>30 de setembro de 2016</b>
Divulgação dos resultados finais.	<b>31 de outubro de 2016</b>
Cerimônia de premiação	<b>18 de novembro de 2016</b>

## 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Ao efetivar a inscrição, o estudante e demais partícipes, declaram estar cientes do conteúdo deste Edital e acatam na íntegra as suas disposições;

**13.2** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho apoiado pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da PROEX- IFSul.

**13.3** Não serão devolvidos, em qualquer hipótese, documentos, redações, artigos, poesias e fichas de inscrição entregues no âmbito deste concurso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE.  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**13.4** Os(as) candidatos(as) serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas e arcarão com as consequências de eventuais equívocos no seu fornecimento.

**13.5** A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) e a Comissão Organizadora se reservam o direito de desclassificar automaticamente qualquer participante que venha a manipular, violar e/ou fraudar o correto andamento do concurso, sendo que a mera tentativa de fraude e plágio também será passível de desclassificação.

**13.6** A Comissão Organizadora não divulgará as notas das redações, artigos e poesias e nem está obrigada a estabelecer *ranking* ou classificação dos(as) candidatos(as), exceto, neste caso, em relação aos(as) três primeiros(as) classificados(as) em cada modalidade.

**13.7** Os(as) premiados(as) autorizam a divulgação de seu nome e imagem para a divulgação e promoção no âmbito do IV Concurso de Literatura Afro-brasileira do IF Sul a qualquer tempo, sem qualquer ônus para a Instituição.

**13.8** As decisões da Comissão Organizadora e do Comitê Científico são soberanas, não cabendo recursos de quaisquer espécies.

**13.9** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Pró –reitoria de Extensão e Cultura (PROEX).

Pelotas, 13 de maio de 2016.

Manoel José Porto Júnior  
Pró-reitor de Extensão e Cultura